LEI Nº 2.252 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICADO NO DOEMC
Edição nº 2070 Pág.(s) 001 e 002
Dia: 20 / 03 / 2025
Geisa do Lago F. Correa
Secretária de Administração

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campestre – MG, Srª. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de **R$793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais)**, na(s) seguinte(s) na dotação(ões) orçamentária(s):

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0030 – ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/atividade: 2042 – CONT, SUBV. AUXILIOS ENTIDADES
Classificação econômica: 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 10.302.0030.33504300.2042
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos – R$120.000,00
Ficha: 232
Valor: R$120.000,00

Função: 08-ASSITENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0057 –SUBVENÇÕES SOCIAIS
Proj/atividade: 2048 – MANUT. ENTIDADES
Classificação econômica: 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 08.244.0057.33504300.2048

Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos – R$499.000,00
Ficha: 191
Valor: R$499.000,00

Função: 12-EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0011-ATENÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/atividade: 2090-MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Classificação econômica: 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 12.365.0011.33504300.2090
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos – R$110.000,00
Ficha: 288
Valor: R$110.000,00

Função: 20-AGRICULTURA
Sub-Função: 606-EXTENÇÃO RURAL
Programa: 0040-PROMOÇÃO AGRARIA
Proj/atividade: 2073-MANUTENÇÃO DE CONVENIO/TERMO DE COLABORAÇÃO
Classificação econômica: 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 20.606.0040.33504300.2073
Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos – R$64.000,00
Ficha: 140
Valor: R$64.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação

orçamentária do orçamento vigente, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0050-OBRAS PUBLICAS

Proj/atividade: 2066-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Classificação econômica: 44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação: 04.122.0050.44905100.2066

Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não vinculados de impostos – R$ 793.000,00

Ficha: 367

Valor: R$ 793.000,00

Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão abertos por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 96, inciso I, letra "d" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 18 março de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal